

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Serviço de Consultoria para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do Porto Organizado de São Francisco do Sul.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento- PDZ do Porto Organizado de São Francisco do Sul, com base no que dispõe o Capítulo III e os Anexos I e II da Portaria nº 61, de 10 de junho de 2020, que substituiu a Portaria Nº 03, de 07 de Janeiro de 2014 do Ministério de Infraestrutura.

2.1 Elaboração do PDZ

A elaboração do PDZ deverá ter como princípio a transversalidade das políticas nacionais de planejamento e desenvolvimento portuário. Os portos organizados devem desenvolver seus PDZs, que devem estar em consonância com a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, entre outras providências. Além das diretrizes da supracitada, deverão servir como referência do trabalho:

- Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013 – PR;
- Resolução Normativa nº 07-ANTAQ, de 31 de maio de 2016. (retificada pela Resolução nº 4.843-ANTAQ, de 6 de junho de 2016; Alterada pela Resolução nº 56-ANTAQ, de 17 de setembro de 2021 e pela Resolução nº 64-ANTAQ, de 15 de dezembro de 2021;
- Outras diretrizes relevantes que surjam ao longo do desenvolvimento do PDZ.

Além dos itens elencados nos Anexos I e II da Portaria nº 61, de 10 de junho de 2020, o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento deverá também considerar, onde couber, obras, ações e projetos previstos nos documentos GE001.8- Gestão Estratégica de Longo Prazo, GE012.6- Plano de Negócio Anual, bem como o Plano Plurianual do Estado de Santa Catarina 2024-2027, instituído pela Lei nº 18.835 de 12 de janeiro de 2024 e, ainda, outros instrumentos de planejamento e ações apresentados pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

O PDZ deverá considerar as estruturas portuárias existentes no Complexo Portuário descritas no Plano Mestre do Complexo Portuário de São Francisco do Sul, publicado em 16 de dezembro de 2024, bem como, todos os projetos portuários previstos para implantação na Baía da Babitonga.

O PDZ deverá observar no planejamento de curto, médio e longo prazo os impactos que estes novos projetos poderão impor ao Porto Público, no tocante a concorrência, perfil das cargas previstas para estes terminais e que poderão se constituir em ameaças para as cargas cativas e previstas a movimentar pelo Porto de São Francisco do Sul.

O PDZ deverá avaliar o perfil do navio tipo que deverá atender ao universo de cargas previstas a movimentar no Porto Público, no Porto Itapoá e nos terminais previstos para se instalarem na Baía da Babitonga. Deverá avaliar também a necessidade de melhorias na infraestrutura marítima, observando ao longo do período estudado quais obras e suas características deverão ser implementadas para atender aos volumes de cargas e navios previstos.

Quanto ao Anexo II da Portaria nº 61, de 10 de junho de 2020 que trata das “CAMADAS DE FEIÇÕES DA BASE DE DADOS GEORREFERENCIADA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO”, convém informar que o Porto possui uma base de dados, resultante do contrato nº 001/2024, que teve como objeto “A prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização de aerolevanteamento, georreferenciamento e mapeamento cadastral da área terrestre do Porto de São Francisco do Sul e seu entorno imediato”. Assim, a empresa contratada receberá este estudo a fim de subsidiar a elaboração do que é requerido no Anexo II da Portaria nº 61, de 10 de junho de 2020, devendo incorporar sobre essa base de dados cartográficos, as atualizações e proposições de zoneamento para o PDZ objeto do presente contrato.

2.2 Acompanhamento e Assessoramento

A contratada será responsável pelo gerenciamento e suporte de todas as atividades relativas ao escopo de trabalho especificado neste Termo de Referência envolvendo todas as atividades e produtos necessários, tais como:

2.2.1 Gerenciamento e suporte na preparação da apresentação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, com vistas a garantir o que dispõe o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013 – PR, que atribui ao CAP a competência para sugerir alterações no plano de desenvolvimento e zoneamento do porto, incluindo-se, ainda, a elaboração de atas das reuniões, das respostas às sugestões levantadas e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;

2.2.2 Realizar, no mínimo, duas reuniões presenciais, nas dependências da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, para alinhamento do projeto junto à Diretoria Executiva e equipe técnica do Porto;

2.2.3 Realizar alterações, atualizações, respostas, que venham a ser solicitadas pela Secretaria Nacional de Portos, resultantes da análise da proposta do PDZ, cumprindo os prazos que esta determinar, sempre com a anuência da Autoridade Portuária.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

O serviço poderá ser executado presencialmente ou de forma remota, sem prejuízo do que estabelecem os itens 2, especialmente o subitem 2.2.2, e 4 deste Termo de Referência.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

1. Apresentação de um Plano de Trabalho detalhando as fases e cronograma para as entregas previstas que devem ser aprovadas em conjunto com a CONTRATANTE. Faz-se necessário o detalhamento de todas as entregas para cada uma das fases planejadas, sendo esta a base para a fiscalização das conformidades das fases e pré-requisito para o devido pagamento;
2. Levantamentos, estudos, planilhas relativos ao desenvolvimento e zoneamento portuário;
3. Proposta de Plano de Desenvolvimento e Zoneamento- PDZ, em meio digital, atendendo, no mínimo, a todos os requisitos da Portaria Nº 61, de 10 de junho de 2020, do Ministério de Infraestrutura, identificados e numerados conforme Anexo I da referida Portaria. Sem prejuízo dos itens constantes da Portaria Nº 61, de 10 de junho de 2020, do Ministério de Infraestrutura, deverão ser atendidos também todos os itens previstos no item 2, deste Termo de Referência. Em relação à proposta do PDZ a empresa contratada deverá elaborar o trabalho seguindo as orientações e decisões da Autoridade Portuária, devendo acatar todas as diretrizes repassadas pela administração do Porto até que seja considerado concluído o trabalho;
4. Base de dados georreferenciada que deverá, conforme Portaria Nº 61, de 10 de junho de 2020, do Ministério de Infraestrutura: adotar o Sistema de Posicionamento Global SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) como critério de demarcação e utilizar o formato shapefile (extensão.shp). As informações constantes da base de dados georreferenciada que acompanhará a proposta do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento deverão estar em conformidade com a itemização, os nomes das camadas e os respectivos atributos descritos no Anexo II da referida Portaria;
5. Checklist, descrito no Anexo III, Portaria Nº 61, de 10 de junho de 2020, do Ministério de Infraestrutura, devidamente preenchido.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) entregar todos os itens relacionados no item 4 deste Termo de Referência;
- k) acompanhar e assessorar em todo o processo de submissão do PDZ ao Poder Concedente;
- l) realizar eventuais alterações que o Poder Concedente venha a demandar durante o processo de validação do PDZ, dentro dos prazos estabelecidos, até a aprovação final do documento.

5.2 Obrigações da contratante:



- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) disponibilizar a base de dados, resultante do contrato nº 001/2024, que teve como objeto “A prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização de aerolevanteamento, georreferenciamento e mapeamento cadastral da área terrestre do Porto de São Francisco do Sul e seu entorno imediato”, a fim de subsidiar a elaboração do que é requerido no Anexo II da Portaria nº 61, de 10 de junho de 2020.

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 180 dias, após assinatura do instrumento contratual, com início da execução na assinatura da Ordem de Serviço.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

O recebimento definitivo se dará mediante “atesto” na nota fiscal, ficando vinculado à aprovação do PDZ pela Secretaria Nacional de Portos, com o respectivo pagamento da última parcela do contrato, conforme cronograma físico-financeiro.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento, por etapas, se dará conforme descrito na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
		D0+45 DIAS		D0+90 DIAS		D0+135 DIAS		D0+180 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
	PDZ	-	-	-	-	-	-	-	-	
1. INFORMAÇÕES GERAIS										
1.1.	Localização									
1.2.	Dados cadastrais	100%	5%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	
1.3.	Marcos legais									
1.4.	Delimitação do porto organizado (poligonal)									
1.5.	Estrutura administrativa e de gestão									
2. ZONEAMENTO										
2.1.	Áreas e instalações afetas às operações portuárias									
2.2.	Áreas afetas às operações portuárias arrendadas									
2.3.	Áreas afetas às operações portuárias disponíveis para arrendamento									
2.4.	Áreas e instalações não afetas às operações portuárias	0%	0%	0%	0%	100%	10%	100%	0%	
2.5.	Áreas e instalações não afetas às operações portuárias em exploração indireta									
2.6.	Áreas e instalações não afetas às operações portuárias disponíveis para exploração indireta									
2.7.	Terminais de Uso Privado dentro da poligonal do porto									
2.8.	Áreas e instalações alfandegadas									
2.9.	Áreas de interesse portuário fora do porto organizado									
3. INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS DO PORTO										
3.1.	Energia elétrica	100%	5%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	
3.2.	Abastecimento de água									
4. RELAÇÃO SINTÉTICA DOS PROCESSOS E SISTEMAS DE APOIO OPERACIONAL RELATIVOS AO TRÁFEGO										
5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL										
6. ISPS CODE										
7. VIAS DE CIRCULAÇÃO DO PORTO										
7.1.	Vias de circulação rodoviária	0%	0%	100%	5,0%	100%	0%	100%	0%	
7.2.	Vias de circulação ferroviária									
8. ACESSOS TERRESTRES										
8.1.	Rodoviários	0%	0%	100%	5,0%	100%	0%	100%	0%	
8.2.	Ferrovíários									
9. ACESSOS AQUAVIÁRIOS										
9.1.	Canal de acesso									
9.2.	Bacia de evolução	0%	0%	100%	5,0%	100%	0%	100%	0%	
9.3.	Áreas de fundelo									
9.4.	Hidrovias									
10. INTERFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR URBANO DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO										
11. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS										
11.1.	Melhorias operacionais									
11.2.	Investimentos portuários									
11.3.	Acessos ao porto	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	10,00%	
11.4.	Gestão portuária									
11.5.	Melo ambiente									
11.6.	Porto-cidade									
12. BASE DE DADOS GEORREFERENCIADA DO PDZ										
13. APROVAÇÃO DO PDZ PELA SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS										

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Guilherme Custódio de Medeiros
Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)

[Suellen Maria Jovita](#)
Gerente de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A9116THZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELLEN MARIA JOVITA (CPF: 053.XXX.429-XX) em 10/03/2025 às 13:35:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:12 e válido até 13/07/2118 - 15:10:12.

(Assinatura do sistema)



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 10/03/2025 às 17:29:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS (CPF: 023.XXX.679-XX) em 11/03/2025 às 17:38:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDMzMzMF8zMzBfMjAyNV9BOTExNIRIWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000330/2025** e o código **A9116THZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.